Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n°. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente a parte do empenho 2018/92, no valor de R\$ 230,94 da empresa PROCERGS CIA PROCES. DADOS DO ESTADO RS, fora da ordem cronológica, uma vez que tratase de serviço continuo e precisa ser pago mensalmente.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2018.

Att.

Daiçon Macie da Silva Prefeito Municipal

André Antonio Randazzo dos Reis

Secretario Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.